



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1566  
Proc. nº: 300901/2019  
Rubrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 030/2022**  
**CONTRATO N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300901/2019-SEMOU**

**TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, e a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA e do CPF sob o n.º 750.522.293-72, residente e domiciliado na Avenida Leonino Pereira, nº 2, Povoado Bela Vista, município de Bacabal, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/04/2018 sob o nº 2160007689-7, estabelecida na Rodovia BR 135, km 126, s/n, Sala 4, Centro Comercial Posto Luiza, Centro no município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 30.249.860/0001-24, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, sócio majoritário, portador do Registro Geral nº 92713498-5 SESP/MA, e no CPF/MF sob nº 410.754.807-44, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, nº 48, Monte Castelo, no município de São Luis, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 002/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 300901/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 03 de abril de 2022, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 1567  
Proc. nº: 300 901/2019  
Rubrica: \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em plena vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 04 de março de 2022.

#### CONTRATANTE:

*Edvan Brandão de Farias*  
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS  
Prefeitura Municipal de Bacabal

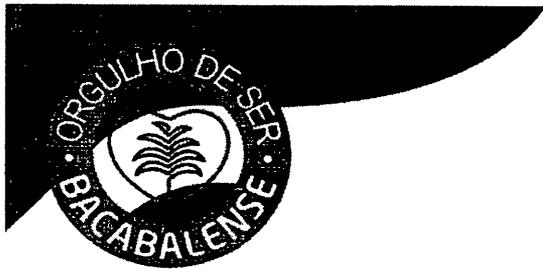
#### CONTRATADA:

*Enio Tadeu Augusto Silva*  
ENIO TADEU AUGUSTO SILVA  
Sócio Majoritário  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

1. *Terezinha Rabelo*  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Jeniffer dos Reis Moreira*  
Nome: 01446771300  
RG/CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1568

Proc. nº: 300903/2019

Rubrica:

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo de Aditivo N.º 030/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. **Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a' Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**. **Espécie:** Termo de Aditivo. **Objeto:** Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. **Prazo Aditivado:** Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 03 de abril de 2022. **Data da Assinatura:** 04 de março de 2022. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 04 de março de 2022. Edvan Brandão de Farias. *Prefeito Municipal de Bacabal.*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 04 / 03 / 2022

Nome:

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

**Gabinete****PORTARIA Nº 64 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2022, para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 954/2021; CONSIDERANDO em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 dias (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da portaria nº02, de 05 de janeiro de 2022, para apuração de supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo

Administrativo nº 954/2021; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 04 de Março de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**Licitação****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 01120301/2022. TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA - Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo de Aditivo N.º 030/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 03 de abril de 2022. Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 04 de março de 2022. Edvan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2022, decorrente do CONTRATO N.º 121201-05/2021-SEMED-PMB, do Pregão presencial nº 004/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa R. N. DA COSTA EIRELI - ME. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.287.449,55 (três milhões e duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ficando o prazo prorrogado até 04 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. FONTE DE RECUSOS: 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal - MA, 04 de março de 2022. Rosilda Alves dos Santos. Secretária Municipal de Educação.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

MUNICÍPIO  
DE

BACABAL:060  
14351000138

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE

BACABAL:0601435100  
0138

Dados: 2022.03.04  
18:01:01 -03'00'



# Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N.º 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1570

Proc. nº: 300901/2018

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CPL/PMAAP

PROC. ADM. Nº. 063/2022 - Sec. Educação, Esporte e Lazer.

O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através da sua Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público que realizará no dia 24/03/2022 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção Contratação de empresa para a locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 3 de março de 2022.  
FRANCIVAL VELOSO FERNANDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 24/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.647.972/0001-82; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo expediente e limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 346.777,45 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 04 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: Lauro Gabina Costa Moura, Secretário Municipal de Finanças e Administração; Darlan Chaves Nunes Filho - Representante Legal.

CONTRATO Nº 25/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.647.972/0001-82; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo expediente e limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 435.762,27 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 04 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: Elitane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Darlan Chaves Nunes Filho - Representante Legal.

CONTRATO Nº 26/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.647.972/0001-82; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo expediente e limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 108.958,72 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 04 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: Suelen Janaina Pires Saldanha, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Darlan Chaves Nunes Filho - Representante Legal.

CONTRATO Nº 27/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.647.972/0001-82; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo do tipo expediente e limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 206.711,93 (duzentos e seis mil, setecentos e onze reais e novecentos e três centavos); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 04 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA: Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde; Darlan Chaves Nunes Filho - Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2022

Termo de Aditivo N.º 030/2022, decorrente do Contrato N.º 300901-01/2019-SEMOU/PMB. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Espécie: Termo de Aditivo. Objeto: Aditivar o prazo de execução e vigência do contrato por igual período. Prazo Aditivado: Fica então aditivado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias, ficando o prazo prorrogado até 03 de abril de 2022. Data da Assinatura: 04 de março de 2022. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Bacabal/MA, 04 de março de 2022. Edvan Brandão de Farias. Prefeito Municipal de Bacabal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, cujo objeto eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino em trajetos denominados rotas (descritas no termo de referência do edital) do município de Bacabeira - MA. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: M L LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.055.997/0001-70, no valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Bacabeira - MA, 7 de março de 2022.  
WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA  
Secretário  
C.P.F Nº:755.883.233-00

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2022 - SALDO DE ATA Nº 017/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender o município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 10.809.547/0001-96, BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033 - 3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.128,39 (trezentos e dez mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Sr. WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, portador do C.P.F Nº:755.883.233-00. (CONTRATANTE) e pela Sr. ELIZA SILVA DA SILVA, portadora da cédula do C.P.F. Nº: 001.117.933-35 (DETENTORA DO CONTRATO). Wendell Marcel Calvet Almeida - Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2022 - SALDO DE ATA Nº 016/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender o município de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 10.809.547/0001-96. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.602,46 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Sr. SULAMITA NUNES CARVALHO, portadora do C.P.F. Nº: 280.058.303-78 (CONTRATANTE) e pela Sr. ELIZA SILVA DA SILVA, portadora do C.P.F. Nº: 001.117.933-35 (DETENTORA DO CONTRATO). Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2022 - SEMED. Referente a Tomada de Preços Nº 09/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSRL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Moises Coelho e Silva no Município de Balsas - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 759.554,88 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura, com prazo de duração de 08 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 281/2022 - SEMED. Referente a Tomada de Preços Nº 10/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSRL-CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Rocha Junior no Município de Balsas - MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.439.292,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2021

A PRESIDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os interessados para a REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021, dia 09 de março de 2022, às 09h:00 (nove horas), cito: quarta-feira no mesmo endereço da sessão anterior para darmos continuidade ao certame. Endereço para esclarecimentos: Praça Professor Joca Rego, nº 121, Centro, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, sala da CPL, Fone: (99) 3541-2197. E-mail: cpbalsas2017@gmail.com .

Balsas - MA, 7 de março de 2022.

ANA MARIA CABRAL BERNARDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bequimão, através do presidente, torna público para conhecimento dos interessados da publicação do aviso de licitação Tomada de Preços Nº 001/2022, feita no Diário Oficial da União - DOU, do dia 03/03/2022, edição 42, seção 3, página 209; onde se lê "De acordo com Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto municipal e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie", leia-se "De acordo com a Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie" Bequimão - MA, 07 de março de 2022.

Bequimão-MA, 7 de março de 2022.

JOHNNY WILDSON PAIXAO CAMPOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, torna público para todos que desta tiver conhecimento e interesse a Chamada pública para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais, de Educação Básica, da rede pública de ensino do município, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009 c/c Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução/FNDE Nº 020 de 02 de Dezembro de 2020 e Resolução/FNDE Nº 021 de 15 de novembro de 2021 c/c Lei nº 8.666/93, para este município de Bom Lugar - MA. Conforme edital e seus anexos. A documentação de habilitação e proposta

